



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 802 de 11 de abril de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 09/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **14/04/2022**, em virtude do feriado da Paixão de Cristo celebrado em 15/04/2022.

Art. 2º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade e em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, em decorrência da preservação do interesse público, poderá, a qualquer momento, convocar o retorno ao trabalho dos servidores em gozo do recesso administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra de calçamento em bloquetes sextavado no povoado de Santo Antônio da Pedra Bonita (Socapó) e Palmeiras, conforme contrato de repasse nº 845741/2017 e operação nº 1039310-89/2017, que celebram entre si a Caixa Econômica Federal e o Município de Lajinha/MG, no valor de R\$ 283.407,88 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA HABILITADA E COM A PROPOSTA CLASSIFICADA, DETENTORA DO MENOR PREÇO E VENCEDORA DO CERTAME:

JOÃO BATISTA RAMOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.716.353/0001-07, com o valor de R\$ 283.407,88 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos); NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO.

HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PARA QUE SE PRODUZA SEUS EFEITOS

JURÍDICOS. Lajinha/MG, 11 de abril de 2022 - JOÃO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS-Prefeito.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 030/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, CONTRATO Nº 063/2022, assinado no dia 11/04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG-CNPJ nº 18.392.522/0001-41. Contratada: **JOÃO BATISTA RAMOS FILHO-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 40.716.353/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de calçamento em bloquetes sextavado no povoado de Santo Antônio da Pedra Bonita (Socapó) e Palmeiras, conforme contrato de repasse nº 845741/2017 e operação nº 1039310-89/2017, que celebram entre si a Caixa Econômica Federal e o Município de Lajinha/MG, a vigência será a partir de 11/04/2022 até 09/09/2022, a contar. Valor Estimado: R\$ 283.407,88 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Prefeito João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

AVISO de SUSPENSÃO

A Prefeitura do Município de Lajinha/MG, torna público a **SUSPENSÃO do Processo Licitatórios nº 044/2022 Pregão Eletrônico nº 018/2022**, Referente aos pedidos de impugnação apresentado pelas empresas Ricci Publicações Distribuição, Associação das agência e corretores em Publicidade legal no Estado de Minas Gerais – ALEGAL e W & M Publicidade Ltda. Município de Lajinha/MG, 11 de abril de 2022-João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192/2022

“Dispõe sobre a relotação de servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que o servidor a mencionar possui o perfil profissional e a capacitação adequada para desempenhar as funções inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir da presente data, o servidor **CLEBER FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º. O servidor exercerá suas funções na Junta do Serviço Militar, localizada no Terminal Rodoviário Municipal “Francisco Bretas”.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 802 de 11 de abril de 2022.

=====
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria
entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====